

# **Regulamento do Passatempo**

## **“ACERTA E RECICLA”**

### **Fase 2**

#### **1. DESCRIÇÃO**

1.1. O Passatempo “Acerta e Recicla” (Fase 2), adiante designado por “Passatempo”, é promovido pela Sociedade Ponto Verde e decorre exclusivamente através da aplicação móvel denominada “Acerta e Recicla” disponível para download gratuito nas lojas Google Play e App Store.

1.2. A Apple e a Google não têm qualquer responsabilidade neste Passatempo.

#### **2. ACESSO E DURAÇÃO**

2.1. A participação no Passatempo é apenas possível através da referida aplicação móvel com acesso à Internet, mediante registo obrigatório através do fornecimento da seguinte informação (nome próprio, apelido, data de nascimento, endereço de email, nº de telemóvel, distrito e concelho da residência) e aceitação dos termos do presente Regulamento.

2.2. O Passatempo tem a duração de 3 semanas com início a 25 de Setembro de 2023 e termo às 23h59 de 15 de Outubro de 2023.

#### **3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal e maiores de 18 anos, com exceção das pessoas que se encontrem nas situações descritas no número 3.2 deste Regulamento. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de, em qualquer momento, solicitar ao participante documentos que permitam a verificação destas informações, sendo que a sua não disponibilização, no prazo concedido para o efeito, ou a não confirmação do preenchimento dos requisitos de participação determina a exclusão automática da participação no Passatempo.

3.2. Estão automaticamente excluídos do presente Passatempo todos os colaboradores da Sociedade Ponto Verde, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste Passatempo.

3.3. Para efeitos de participação e habilitação aos Prémios, os participantes têm de estar registados e com sessão iniciada (login) na aplicação móvel Acerta e Recicla.

3.4. O registo na aplicação envolve a disponibilização de um conjunto de dados pessoais (nome próprio, apelido, email, número de telemóvel, data de nascimento, distrito e concelho da residência) e a aceitação dos termos do presente Regulamento e da Política de Privacidade da Sociedade Ponto Verde para conceder a autorização da recolha, conservação e tratamento dos dados pessoais do participante, para os fins exclusivos de gestão do presente Passatempo, nos termos definidos neste Regulamento, a que tem acesso e que se considera integralmente aceite pelo ato de submissão do respetivo registo. No momento do registo, o participante pode ainda dar o seu consentimento opcional para a receção de comunicações futuras como campanhas de comunicação e sensibilização por parte da Sociedade Ponto Verde.

3.5. No momento em que efetua o registo na aplicação, o participante tem de confirmar o seu número de telemóvel e o seu email. Para o efeito, após preencher o formulário, recebe um SMS com um código que tem de inserir para poder finalizar o mesmo. Em seguida recebe um email com o link de confirmação que tem de clicar para ativar a sua conta. O registo do participante no Passatempo apenas se torna válido após ativação da sua conta através de todos os passos descritos.

3.6. Apenas é possível efetuar um registo no mesmo smartphone, ficando este registo automaticamente associado ao ID do dispositivo.

3.7. Ao efetuar o registo para participar no Passatempo, o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente Regulamento. Caso já tenha efetuado o registo na Fase 1 do Passatempo, ao participar na nova fase declara que aceita o presente Regulamento da Fase 2, disponível para consulta na aplicação e no site <https://acerta.recicla.pt>.

3.8. Estão excluídos deste Passatempo os 20 participantes que venceram o vale de compras no valor de 750€ na Fase 1 decorrida entre 17 de Julho e 16 de Agosto de 2023.

## 4. MECÂNICA DO PASSATEMPO SOBRE RECICLAGEM

4.1. O participante no Passatempo habilita-se a ganhar Prémios (tal como disposto no número 5 do presente Regulamento) através da obtenção e acumulação de pontos por meio de diferentes mecânicas descritas no ponto seguinte deste Regulamento.

4.2. Para obter e acumular pontos, o participante tem de efetuar login na aplicação móvel do Passatempo e participar em uma ou várias das seguintes mecânicas:

a) **Quizzes**

Participar nos Quizzes que vão sendo lançados ao longo do Passatempo, duas vezes por semana até um total de seis Quizzes. Cada Quiz tem um tempo limite variável e é composto por várias questões de resposta múltipla, com atribuição variável de pontos, até ao limite de 500. Por cada resposta certa, o participante ganha os pontos que estiverem definidos no início para o Quiz em questão, podendo apenas participar uma vez em cada Quiz.

PONTOS: até 500 pontos por cada Quiz.

b) **Pergunta do Dia**

Todos os dias é disponibilizada, na aplicação do Passatempo, uma pergunta diferente, de resposta de escolha múltipla, que fica disponível durante 24 horas e que permite acumular 50 pontos caso seja respondida acertadamente. Se o participante não aceder à aplicação num determinado dia, perde a possibilidade de responder tendo em conta que a pergunta deixa de estar disponível. O participante só pode responder uma vez à pergunta disponibilizada em cada dia.

PONTOS: 50 pontos por resposta certa

c) **Sondagens**

Participar nas Sondagens que vão sendo lançadas ao longo do Passatempo, duas vezes por semana até um total de seis Sondagens. A Sondagem não tem tempo limite de resposta e é composta por questões de resposta múltipla ou aberta, permitindo que o participante ganhe pontos previamente definidos e até ao limite de 500 unicamente pela sua participação independentemente das respostas dadas.

PONTOS: 500 pontos por cada Sondagem

d) **Convidar amigos**

Os participantes podem partilhar o Passatempo junto de outros utilizadores e convidá-los a registar-se na aplicação utilizando o seu código exclusivo de recomendação. Por cada amigo que se registre no Passatempo com o código de recomendação e ative a conta com sucesso, o participante que o recomendou acumula 50 pontos na sua conta. Por sua vez, o amigo que se registou com um código de recomendação válido acumula também 50 pontos a partir do momento em que inicia a sua participação no Passatempo. Para além da acumulação de pontos, esta mecânica de convidar amigos permite também ganhar um voucher de desconto de 20% na loja Mind the Trash, atribuído aos primeiros três participantes que mais amigos tenham acumulado por dia (tal como disposto no número 5 do presente Regulamento). Em caso de empate, vencem os participantes que primeiro tenham acumulado o total de amigos nesse dia.

PONTOS: 50 pontos para o participante e 50 pontos para o amigo que se registou

e) **Códigos Promocionais**

O participante tem acesso a códigos que lhe dão pontos ao serem inseridos na aplicação, bastando para o efeito que consulte os sites e redes sociais abaixo identificados. Cada código vale 100 pontos e só pode ser utilizado uma vez por cada participante. Os códigos vão ser disponibilizados/divulgados no decorrer do Passatempo de diferentes formas:

- Site Pontoverde.pt (5 códigos)
- Site Recicla.pt (10 códigos)
- Site Pontoverdelab.pt (10 códigos)
- Site Academiapontoverde.pt (2 códigos)
- Facebook da Sociedade Ponto Verde (6 códigos)
- Instagram da Sociedade Ponto Verde (6 códigos)
- TikTok da Sociedade Ponto Verde (6 códigos)

O participante deverá procurar os códigos nas várias presenças digitais acima identificadas da Sociedade Ponto Verde.

PONTOS: 100 pontos por cada código

f) **Happy Hour**

Durante o Passatempo estará disponível uma mecânica de participação, designada como momento Happy Hour, que possibilita a obtenção de pontos bónus uma vez por semana, num total de três momentos, cada um com duração de quatro horas. Para participar no momento Happy Hour, o participante deve aceder à aplicação do

Passatempo onde, de acordo com uma calendarização a seguir indicada neste Regulamento, irá estar disponível esta mecânica, bastando clicar no botão da Happy Hour para acumular os pontos (limitado a uma participação por utilizador).

Momentos Happy Hour

1º dia 28/09/2023, das 14:00 às 18:00 horas;

2º dia 03/10/2023, das 11:00 às 15:00 horas;

3º dia 13/10/2023) das 12:00 às 16:00 horas;

PONTOS: 200 pontos por cada momento Happy Hour

4.3. Todos os participantes já registados na Fase 1 do Passatempo iniciam esta nova Fase 2 com zero pontos, não sendo contabilizados quaisquer pontos anteriormente acumulados.

## 5. PRÉMIOS

5.1. No final do Passatempo serão atribuídos os seguintes Prémios aos vencedores, num total de:

- a) 20 (vinte) vales de compras em supermercado no valor de 750€ cada;
- b) 40 (quarenta) vales de compras em supermercado no valor de 40€ cada;
- c) 63 vouchers 20% de desconto da Mind the Trash.

Cada vale de compra é atribuído em forma de um cartão que pode ser utilizado exclusivamente num dos hipermercados/supermercados Continente, Auchan e Minipreço, em função da escolha do vencedor.

5.2. Os Prémios do passatempo são atribuídos da seguinte forma:

- a) **Vale de compras no valor de 750€** - é oferecido um vale a cada um dos 20 (vinte) participantes que no final tenham acumulado o maior número de pontos ao longo do Passatempo do 1º ao 20º participante;
- b) **Vale de compras no valor de 40€** - é oferecido um vale a cada um dos 40 (quarenta) restantes participantes com mais pontos acumulados do 21º ao 60º participante;
- c) **Voucher 20% desconto Mind the Trash** - é oferecido um voucher a cada um dos 3 (três) participantes que mais amigos tenham angariado com sucesso num só dia - limitado a um voucher por participante e utilização até 30/11/2023. Voucher em formato de código para ser utilizado no site mindthetrash.pt.

5.3. Em caso de empate no número de pontos acumulados, será considerado vencedor o participante que mais cedo tiver atingido a sua pontuação final.

5.4. Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não sendo oferecida alternativa em dinheiro, podendo ser utilizados em qualquer hipermercado/supermercado de uma das três cadeias indicadas em 5.1., de acordo com a escolha do vencedor.

5.5. Os vencedores dos Prémios finais (vale de compras de supermercado) serão contactados através do e-mail indicado no registo da aplicação, no prazo de 10 dias úteis após o final do Passatempo. Nesse email ser-lhe-á solicitado que indiquem qual o supermercado da sua preferência para usufruir do Prémio (Continente, Auchan ou Minipreço), sendo também solicitada a sua morada para que se possa proceder ao envio do prémio por correio, via CTT. O vencedor terá até 10 dias úteis para responder ao email enviado. Se, após este período, por qualquer motivo (falha do serviço de email, endereço de email incorreto, ausência de resposta, etc), a Sociedade Ponto Verde não obtiver resposta ao email com a solicitação da morada do vencedor e escolha do supermercado pretendido, o mesmo perde o direito ao prémio, e o prémio em questão não será atribuído. Os prémios só serão atribuídos após a receção de todas as confirmações dos vencedores. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de solicitar ainda ao vencedor, uma cópia do seu Cartão do Cidadão para verificação da identidade, num momento prévio à entrega do Prémio.

5.6. Os Prémios serão enviados por CTT para a morada dos vencedores até um prazo máximo de 3 meses após terminar o Passatempo.

5.7. Os vencedores dos prémios finais (cartão de 750€ e 40€ para compras) serão anunciados na aplicação e no site <https://acerta.recicla.pt>, até 30 dias úteis após terminar o Passatempo.

## **6. PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1. Todos os dados pessoais dos participantes, referidos no ponto 3.4. deste Regulamento, serão recolhidos e tratados pela Sociedade Ponto Verde (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se exclusivamente à gestão do Passatempo e, no caso tenha sido dado consentimento

expresso pelo participante, também para o envio de comunicações futuras por parte da Sociedade Ponto Verde, ficando assegurados, nos termos da lei, todos os direitos que assistem aos respetivos titulares.

6.2. O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, estritamente necessários para poder participar neste Passatempo, bem como para a correta gestão do Passatempo e entrega dos Prémios, sem prejuízo do referido em 6.4.

6.3. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da Participação do participante neste Passatempo, e o cumprimento das obrigações legais.

6.4. O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, para a receção de comunicações futuras como campanhas de comunicação e sensibilização da Sociedade Ponto Verde, no caso de ter previamente autorizado expressamente o envio de tais comunicações.

6.5. A Sociedade Ponto Verde, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do e-mail: [info@ponto Verde.pt](mailto:info@ponto Verde.pt).

6.6. Aos participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do e-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt).

6.7. O fornecimento dos dados pessoais a que se refere a Cláusula 3.4. deste Regulamento é condição essencial para a participação neste Passatempo, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos e verdadeiros.

6.8. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para a observância dos propósitos para os quais foram recolhidos, exceto se a lei impuser a conservação dos dados por um período mais longo.

6.9. Os dados pessoais dos participantes não serão transmitidos a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário para a gestão do passatempo e, se aplicável para o envio de comunicações, bem como para o cumprimento de obrigações legais. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites e finalidades e fundamentos definidos neste regulamento e na política de privacidade da SPV. A SPV partilhará os dados pessoais com fornecedores de serviços que prestem serviços à SPV no âmbito das finalidades acima descritas, aos quais se exige que também adotem as medidas técnicas e organizativas de segurança implementadas pela SPV.

6.10. A SPV não procederá à transferência dos dados pessoais dos participantes para qualquer país fora do Espaço Económico Europeu.

6.11. A Sociedade Ponto Verde assume um compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção dos dados pessoais dos participantes.

6.12. A política de privacidade da Sociedade Ponto Verde está disponível para consulta na aplicação.

6.13. Os participantes que solicitarem a remoção da sua conta através da aplicação ficarão impedidos de se registar novamente até que os seus dados sejam eliminados, num prazo máximo de 3 meses conforme indicado no momento do pedido.

## **7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A FRAUDE E EXCLUSÃO**

7.1. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento dará origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do(s) Prémio(s) por parte da Sociedade Ponto Verde, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado. No caso da exclusão de participantes, estes serão substituídos pelos participantes que se encontrarem melhor classificados.

7.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como de proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

*“Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática*

*Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)*

*“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo*

*Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”*

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A participação no Passatempo está condicionada à aceitação integral do presente Regulamento, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidas pela Sociedade Ponto Verde

8.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, caso se verifiquem circunstâncias de força maior ou circunstância superveniente que o justifique. Nesta circunstância, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. Qualquer decisão neste âmbito será publicada exclusivamente na aplicação móvel do Passatempo.

8.3. Caso ocorra alguma situação não prevista neste Regulamento, a Sociedade Ponto Verde reserva o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, assim como prolongá-lo ou suspendê-lo sem aviso prévio. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação na aplicação do Passatempo. Os participantes deverão consultar o Regulamento do Passatempo por forma a verificar os termos e condições aplicáveis.

8.4. A Sociedade Ponto Verde não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com os premiados devido a dados incorretos nos dados de registo ou pela impossibilidade de contacto via e-mail ou telefone devido a problemas existentes na caixa de e-mail ou no aparelho telefónico dos premiados.

8.5. A Sociedade Ponto Verde exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento da aplicação, seja por que motivo for, mediante o qual se participa no Passatempo.

8.6. As dúvidas relativas ao Passatempo deverão ser esclarecidas através do formulário de contacto disponível na aplicação Acerta e Recicla.

Lisboa, 25 de setembro de 2023